

PROPOSTA N.º 146/2022

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

- I. Nos termos da alínea v), n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia;
- II. A Junta de Freguesia de Alvalade (JFA), entre outros fins, tem por missão contribuir para a promoção da democratização da cultura e da educação e das demais condições para que a educação de crianças e jovens, nomeadamente através da intervenção comunitária realizada pelos fregueses, na prossecução da igualdade de oportunidades, superação das desigualdades económicas, sociais e culturais, desenvolvimento da personalidade e do espírito de tolerância, de compreensão mútua, de solidariedade e de responsabilidade, para o progresso social e para a participação democrática na vida coletiva da sua população freguesa;
- III. O Lar de Santa Clara é uma Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS) pertencente à Venerável Ordem Terceira Franciscana que se dedica à terceira idade. Desenvolve a resposta de Estrutura Residencial para Pessoas Idosas. O Lar de Santa Clara disponibiliza uma equipa de profissionais de saúde com médico, enfermeira e auxiliares.
- IV. O Lar Santa Clara, foi fundado em 1936, está localizado no anexo da Capela da Venerável Ordem Terceira de S. Francisco do Campo Grande, 356 - Lisboa.
- V. O Lar Santa Clara, endereçou à Junta de Freguesia de Alvalade, um pedido de apoio não financeiro, qual seja a cedência do Autocarro de 50 lugares da JFA, no dia 04 de outubro de 2022 para deslocação a Fátima;
- VI. O presente pedido de apoio não financeiro foi devidamente solicitado através de formulário adequado (Anexo II do RAAFA) e registado com o nº 57, que deu entrada nos serviços de secretaria a 02 de agosto de 2022;

- VII. O objetivo da deslocação é uma peregrinação a Fátima de um grupo de 40 pessoas;
- VIII. A data a que se refere o pedido de apoio não financeiro coincidem com a disponibilidade do autocarro da JFA;
- IX. O Lar Santa Clara, compromete-se a cumprir as normas de utilização do autocarro da Junta de Freguesia de Alvalade;
- X. **O apoio não financeiro, sendo de atribuir, tem uma utilidade económica correspondente a € 314,16 (trezentos e catorze euros e dezasseis cêntimos), considerando o número de quilómetros da deslocação proposta (264Km), multiplicado pelo valor/Km, que, para 2022, é de € 1,19, nos termos do Despacho do Vogal Tesoureiro, de 20 de janeiro de 2020, aposto à INF/02/FIN/2020 do Serviço de Finanças.**

Nestes termos, e ao abrigo do disposto na alínea v) do n.º 1 do art. 16.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que defira o pedido de **apoio não financeiro**, na modalidade de cedência de autocarro, Ao Lar Santa Clara, no dia 04 de outubro, para deslocação a Fátima.

Lisboa, em 08 de agosto 2022

A Vogal

Paula Carvalho